



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.772, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS QUE UTILIZAM SENHAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO A DISPONIBILIZAREM AVISO SONORO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 119/2019, de autoria do Vereador Leandro Moreira.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Os estabelecimentos existentes no âmbito do Município de Birigui, que utilizam senhas de atendimento ao público, ficam obrigados a fazer uso de aviso sonoro para pessoas com deficiência visual.

PARÁGRAFO ÚNICO. O aviso sonoro que se refere o caput deste artigo pode ser feito através de serviço de som ou por funcionário capacitado, o qual deverá informar a pessoa com deficiência visual qual é a sua senha.

ART. 2º. Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º, retro, deverão promover as medidas para se adequarem a esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

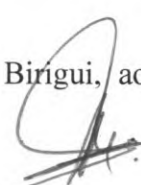
ART. 3º. O descumprimento do disposto nesta Lei ensejará na penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dobrada em caso de reincidência.

ART. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de setembro de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aso vinte e quatro de setembro de
dois mil e dezenove, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas